

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VARETA CROMO, PONTA SEM FIM 2", PONTA SEM FIM 2 1/2", PONTA RECUPERADORA, MANIVELA E CHAVE PARA DESACOPLAR ENGATES, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.008/2018 - SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2.008/2018 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo "**menor preço**" e se processará de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **14/05/2018** até o dia **29/05/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08 : 00 horas do dia 29/05/2018**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 29/05/2018, às 09 : 00 horas.**
 - 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações-e**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Av. Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal nº 10128/2012, Decreto Municipal nº 20786/2013 e Decreto Municipal nº 20903/2013;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

- 2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de vareta cromo, ponta sem fim 2", ponta sem fim 2 1/2", ponta recuperadora, manivela e chave para desacoplar engates**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Esgoto.
- 2.2.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições conforme descritos nos itens 03 e 07 do **Termo de Referência**, atender também as normas de fabricação e qualidade, e caso hajam deficiências apontadas, estas deverão ser corrigidas conforme subitem 3.5.1.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1.** O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, deverão ocorrer no máximo, em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 3.1.1.** O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com os materiais devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes de seu carregamento e descarregamento.
- 3.2.** Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidas no **Anexo I** e no **Termo de Referência – Anexo II**, elaborado pela Chefe do Departamento de Esgoto, Eng.^a Sandra Regina Amaral Leite Barros e pelo Chefe do Setor de Manutenção de Esgoto, senhor Fabricio Vilhena.

- 3.3.** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no Centro Operacional do SAAE, em Sorocaba/SP, localizado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.4.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da entrega, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14 e seus subitens.
- 3.5.** Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

4. PROPOSIÇÃO E REJUSTE DE PREÇOS.

- 4.1.** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.3.
- 4.2.** O preço proposto neste Pregão Eletrônico será mantido fixo e irrevogável, nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/01.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 5.1.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015- SAAE**, sendo:
- 5.1.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 5.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 5.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data da sua apresentação;

5.2.1. A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e do(s) auxiliar(es) do pedido de compra.

5.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6. PROCEDIMENTO.

6.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1. As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

7.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

7.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

7.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

7.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 7.2.6. Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 8.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 8.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 8.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 8.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 8.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 8.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

8.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

9.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

9.2.1. No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

9.3. **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

9.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

9.5. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

9.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de um lote, adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1. Proposta Eletrônica.

10.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2. Proposta Escrita.

10.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.

10.1.2.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V.**

10.1.2.1.3. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

10.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa **(CNPJ do faturamento);**

10.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

10.1.2.2.3. Nome de quem assinará o pedido de compra, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;

10.1.2.2.4. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

10.1.2.2.5. O prazo de garantia conforme subitem 2.2;

10.1.2.2.6. Telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;

10.1.2.2.7. Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail raquelmessias@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 10 e 13, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 13.1, a **proposta de preço** (subitem 10.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 13) originais e/ou autenticados.

11.3. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

12.3. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

12.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei

Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

12.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

12.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

12.6. Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

12.6.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

12.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

12.8. O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO.

13.1. A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**,

os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.008/2018 - SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

- c2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Pedido de Compra.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extra Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

13.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

13.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

13.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

13.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

13.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

13.10. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 13.9.1.

13.11. O Pedido de Compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

13.12. O não atendimento de alguma dessas exigências da documentação complementar acarretará na desclassificação de sua proposta.

13.13. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 13.1 a 13.5 será considerada inabilitada.

13.14. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

13.15. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos art. 86. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

14.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as**

especificações e/ou quantidades contidas no **Anexo I e II** e não for substituído conforme subitem 3.5.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.4;

- 14.1.3.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.4;
- 14.1.4.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
- 14.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** no prazo estabelecido no subitem 11.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 14.1.4.
- 14.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 14.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 14.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. FISCALIZAÇÃO.

15.1. O SAAE designará o Chefe do Departamento de Esgoto e o Chefe do Setor de Manutenção de Esgoto, para representa-lo na qualidade de fiscalizadores do pedido de compra. Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

16. RECURSO FINANCEIRO.

16.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24 05 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

17. RECURSOS.

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

17.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

18.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

18.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer

direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 18.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 18.5.** A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 18.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 18.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 18.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 18.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 14 de maio de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

<u>LOTE 01</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	1.500	Un.	VARETA CROMO – SILÍCIO, PADRÃO RIDGID, 08 X 2000 MM. Especificação: Varetas para desentupir rede de esgoto, com as seguintes características: Dimensões: 8 x 2000 mm; Materiais: Vareta: aço cromo silício, com tratamento temperado e revenido, dureza mínima 40RC, resistência a tração mínima de 1600 MPa, resistência a torção mínima de 74 kgf.m. Acople: padrão Ridgid ou similar, em aço carbono SAE 1045, temperado e revenido, diâmetro 7/8", dureza entre 370 e 390 brinell. Molas dos acoples: aço inox AISI 316, temperado. Pinos dos acoples: aço carbono SAE 1020, zincado e cimentado com 0,5 mm de profundidade mínima.
02	100	Pç.	PONTA SEM FIM 2" PARA VARETA ENGATE PADRÃO RIDGID. Especificação: Ponta sem fim com as seguintes características: Engate: padrão Ridgid ou similar. Diâmetro do aço: 8 mm. Diâmetro externo máximo da helicoide: 2" Material: - Ponteira - aço SAE 1080 Engate - aço SAE 1045, com dureza entre 370 e 390 Hb Mola do engate - inox AISI 304 Pino do engate - aço SAE 1020, zincado e cimentado com 0.5 mm de profundidade. OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.

03	100	Pç.	<p>PONTA SEM FIM 2 1/2" PARA VARETA ENGATE PADRÃO RIDGID</p> <p>Especificação: Ponta sem fim 2 1/2" para vareta de desobstruir esgoto com as seguintes características: Engate: padrão Ridgid ou similar. Diâmetro do aço: 8 mm. Diâmetro externo máximo da helicoides: 2 1/2" Material: Ponteira aço SAE 1080; Engate aço SAE 1045 com dureza entre 370 e 390 Hb; Mola do engate em inox AISI 304; Pino do engate em aço SAE 1020 zincado e cimentado com 0,5 mm de profundidade.</p>
04	100	Pç.	<p>PONTA RECUPERADORA P/ VARETA DE DESOBSTRUIR ESGOTO</p> <p>Especificação: Ponta recuperadora para ser utilizada em vareta de desobstruir redes de esgoto com as seguintes características: Diâmetro do aço: 8 mm. Ponteira: aço SAE 1080 Engate: aço SAE 1045, com dureza entre 370 e 390 Hb - padrão Ridgid ou similar. Mola do engate: inox AISI 304 Pino do engate: aço SAE 1020, zincado e cimentado com 0.5 mm de profundidade. OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.</p>
05	100	Pç.	<p>MANIVELA PARA VARETA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOENGATE PADRÃO RIDGID OU SIMILAR</p>
06	100	Pç.	<p>CHAVE PARA DESACOPLAR ENGATES</p> <p>Engate padrão Ridgid ou similar.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO
SC n.º 01/2018 – DEPARTAMENTO DE ESGOTO

1. OBJETO:

Aquisição de diversos materiais:

- Código: 11.36.04 - Vareta cromo - silício, Padrão Ridgid, 8 x 2000 mm;
- Código: 11.133.08 - Ponta sem fim 2” para vareta engate padrão Ridgid;
- Código: 11.133.07 - Ponta sem fim 2 1/2” para vareta engate padrão Ridgid;
- Código: 11.133.01 - Ponta recuperadora p/ vareta de desobstruir esgoto;
- Código: 11.35.01 - Manivela para vareta de desobstrução de esgoto;
- Código: 11.06.36 - Chave para desacoplar engates.

2. QUANTIDADE:

- 1.500 peças:
Código: 11.36.04 - Vareta cromo-silício, Padrão Ridgid, 8 x 2000 mm;
- 100 peças:
Código: 11.133.08 – Ponta sem fim 2” para vareta engate padrão Ridgid;
- 100 peças:
Código: 11.133.07 – Ponta sem fim 2 1/2” para vareta engate padrão Ridgid;
- 100 peças:
Código: 11.133.01 - Ponta recuperadora p/ vareta de desobstruir esgoto;
- 100 peças:
Código: 11.35.01 – Manivela para vareta de desobstrução de esgoto;
- 100 peças:
Código: 11.06.36 – Chave para desacoplar engates.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

- **Código: 11.36.04 - Vareta cromo – sílico, Padrão Ridgid, 8 x 2000 mm**

Varetas para desentupir rede de esgoto, com as seguintes características:

- Dimensões: \varnothing 8 x 2000 mm;

- Material das varetas: aço cromo silício, com tratamento temperado e revenido, dureza mínima 40RC, resistência a tração mínima de 1600 MPa, resistência a torção mínima de 74 kgf/m;
- Material dos acoples: padrão Ridgid ou similar, em aço carbono SAE 1045, temperado e revenido, ϕ 7/8", dureza entre 370 e 390 brinell;
- Material das molas dos acoples: aço inox AISI 316, temperado;
- Material dos pinos dos acoples: aço carbono SAE 1020, zincado, cimentado com 0,5 mm de profundidade mínima.

OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.

Os materiais deverão atender o Padrão Ridgid ou similar, tendo em vista que, essa Autarquia já possui e utiliza os mesmos, portanto, os materiais novos a serem adquiridos deverão ser compatíveis e com encaixes perfeitos aos equipamentos já existentes.

- Código: 11.133.08 – Ponta sem fim 2" para vareta engate padrão Ridgid, com as seguintes características:

- Engate: padrão Ridgid ou similar;
- Diâmetro do aço: 8 mm;
- Diâmetro externo máximo da helicóide: 2";
- Material: - Ponteira - aço SAE 1080;
- Engate - aço SAE 1045, com dureza entre 370 e 390 Hb;
- Mola do engate - inox AISI 304;
- Pino do engate - aço SAE 1020, zincado e cimentado com 0.5 mm de profundidade.

OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.

Os materiais deverão atender o Padrão Ridgid ou similar, tendo em vista que, essa Autarquia já possui e utiliza os mesmos, portanto, os materiais novos a serem

adquiridos deverão ser compatíveis e com encaixes perfeitos aos equipamentos já existentes.

– **Código: 11.133.07 – Ponta sem fim 2 1/2” para vareta engate padrão Ridgid, com as seguintes características:**

- Engate: padrão Ridgid ou similar;
- Diâmetro do aço: 8 mm;
- Diâmetro externo máximo da helicoide: 2 1/2”;
- Material: - Ponteira - aço SAE 1080;
- Engate - aço SAE 1045, com dureza entre 370 e 390 Hb;
- Mola do engate - inox AISI 304;
- Pino do engate - aço SAE 1020, zincado e cimentado com 0.5 mm de profundidade.

OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.

Os materiais deverão atender o Padrão Ridgid ou similar, tendo em vista que, essa Autarquia já possui e utiliza os mesmos, portanto, os materiais novos a serem adquiridos deverão ser compatíveis e com encaixes perfeitos aos equipamentos já existentes.

– **Código: 11.133.01 - Ponta recuperadora p/ vareta de desobstruir esgoto, com as seguintes características:**

- Diâmetro do aço: 8 mm
- Material: - Ponteira - aço SAE 1080
- Engate - aço SAE 1045, com dureza entre 370 e 390 Hb padrão Ridgid ou similar.
- Mola do engate - inox AISI 304
- Pino do engate - aço SAE 1020, zincado e cimentado com 0.5 mm de profundidade.

OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades

mecânicas dos materiais.

Os materiais deverão atender o Padrão Ridgid ou similar, tendo em vista que, essa Autarquia já possui e utiliza os mesmos, portanto, os materiais novos a serem adquiridos deverão ser compatíveis e com encaixes perfeitos aos equipamentos já existentes.

– **Código: 11.35.01 – Manivela para vareta de desobstrução de esgoto, com as seguintes características:**

– Engate: padrão Ridgid ou similar

OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.

Os materiais deverão atender o Padrão Ridgid ou similar, tendo em vista que, essa Autarquia já possui e utiliza os mesmos, portanto, os materiais novos a serem adquiridos deverão ser compatíveis e com encaixes perfeitos aos equipamentos já existentes.

– **Código:11.06.36 – Chave para desacoplar engates, com as seguintes características:**

– Engate: padrão Ridgid ou similar

OBS.: O fornecedor deverá apresentar certificado da matéria-prima utilizada na fabricação das ponteiras, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.

Os materiais deverão atender o Padrão Ridgid ou similar, tendo em vista que, essa Autarquia já possui e utiliza os mesmos, portanto, os materiais novos a serem adquiridos deverão ser compatíveis e com encaixes perfeitos aos equipamentos já existentes.

4. PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá efetuar a entrega do material no período de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido (s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação e houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sendo

de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da Contratada, toda mão de obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados na presente execução do contrato.

5. GARANTIA

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições conforme solicitação da fiscalização, atender as Normas de fabricação e qualidade, e as deficiências apontadas deverão ser corrigidas no prazo de 05 (cinco) dias.

6. LOCAL DA ENTREGA

Unidade - Centro Operacional
Av. Comendador Camilo Júlio, 255.
Bairro Jd. Ibiti do Paço
Sorocaba – SP.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá apresentar certificado das matérias primas utilizadas nas ponteiros e pontas, com as características de % de carbono e as propriedades mecânicas dos materiais.

A empresa deverá apresentar os certificados das matérias primas utilizadas na fabricação das varetas, comprovando as características exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DO SAAE

O Saae será responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais descritos na utilização dos mesmos para o fim a que destina.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será o menor preço por lote.

10. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Departamento de Esgoto / Setor de Manutenção de Esgoto.

Sorocaba, 17 de abril de 2018.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de esgoto, empregados na desobstrução e manutenção de redes coletoras de esgoto.

Esta aquisição é necessária, assim como o atendimento à área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

No que diz respeito ao critério de divisão de cotas, opinamos pela não divisibilidade, tendo em vista que a aquisição fracionada poderá ensejar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8538/2015.

Sorocaba, 17 de abril de 2018.

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 43/2018 - Processo Administrativo nº 2.008/2018.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a **aquisição de vareta cromo, ponta sem fim 2", ponta sem fim 2 1/2", ponta recuperadora, manivela e chave para desacoplar engates** de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2018** supra e ordenamentos legais cabíveis.

<u>LOTE 01</u>						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
....
Valor total do lote				

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....
(.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Banco:

Agência:

Conta nº

Dados do responsável para assinatura do pedido de compra:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Endereço pessoal:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

OBJETO: Aquisição de vareta cromo, ponta sem fim 2", ponta sem fim 2 1/2", ponta recuperadora, manivela e chave para desacoplar engates.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral
RG:

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral
RG:

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo:
RG:

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo:
RG:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos.

OBJETO: Aquisição de vareta cromo, ponta sem fim 2", ponta sem fim 2 1/2", ponta recuperadora, manivela e chave para desacoplar engates.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

Nome Diretor Geral

Cargo: Diretor Geral

E-mail institucional

E-mail pessoal

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.